

Critérios para a Assistência Financeira 2003

MEC/SEF/
DDSE/COGEPE

Critérios para Atendimento

Transferências Voluntárias

De acordo com a *Lei de Responsabilidade Fiscal*, a Transferência Voluntária é a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira.

O Ministério da Educação ao definir os critérios para as transferências voluntárias, em **2003**, considerou, entre outros, os seguintes aspectos:

Critérios para Atendimento

- a função *redistributiva* e *supletiva* do Governo Federal (Art. 211 da CF);
- atendimento prioritário aos municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH (Art. 2º da LDO 2003);
- as ações definidas no *Plano Plurianual 2000/2003*;
- as restrições orçamentárias da *LOA/2003*, para as transferências voluntárias;
- a necessidade de fomentar junto aos sistemas de ensino propostas pedagógicas inovadoras.

Ações apoiadas:

1. Formação Continuada de Docentes
2. Material Didático

Critérios para Atendimento

A base de dados para a distribuição dos recursos foi a matrícula do Censo Escolar 2002. O número de professores levou em conta a seguinte relação:

- Educação Pré-Escolar = 25 alunos/professor
- Ensino Fundamental = 35 alunos/professor
- Educação de Jovens e Adultos = 25 alunos/professor
- Correção do Fluxo – Aceleração = 25 alunos/professor

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

I – Educação Pré-Escolar

1. Formação Continuada de Docentes – R\$ 12.000.000,00.

- Município Capital

IDH

DOCENTES

De 0,739 a 0,750

até 50%

De 0,751 a 0,800

até 40%

De 0,801 a 0,850

até 30%

De 0,851 a 0,900

até 20%

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

I – Educação Pré-Escolar

1. Formação Continuada de Docentes - (cont.)

- Município com IDH $\leq 0,600$ – até 80% dos docentes;
- Municípios que integram a área do Entorno do DF – até 100% dos docentes;
- Municípios com Áreas Remanescentes de Quilombo (não há registro de que tenham recebido apoio financeiro neste nível educacional) – até 100% dos docentes;
- Distrito Federal – até 40% dos docentes.

2. Material Didático – R\$ 5.373.000,00

- Municípios com IDH $< 0,550$ - até 100% dos alunos

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

II – Ensino Fundamental

1. Formação Continuada de Docentes – R\$ 12.000.000,00

- Secretarias Estaduais de Educação das *Regiões Sul e Sudeste* – até 30% dos docentes de 5ª série do ensino fundamental;
- Municípios das *Regiões Sul e Sudeste* – até 20% dos docentes de 1ª e 2ª série do Ensino Fundamental.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

II – Ensino Fundamental

Para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste foram disponibilizados R\$ 16.000.000, 00 do *Fundescola*. Os projetos serão elaborados nos formulários disponibilizados pelo *Fundescola*. A proposta pedagógica atenderá os critérios estabelecidos para o Ensino Fundamental – item 2.5 e 2.5.1 do Manual de Assistência Financeira MEC/FNDE. A **Formação Continuada** beneficiará até 30% dos docentes de 5ª série do Ensino Fundamental dos sistemas estaduais de ensino e até 20% dos docentes de 1ª e 2ª série do Ensino Fundamental dos sistemas municipais de ensino.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

II – Ensino Fundamental

Os conteúdos da Formação Continuada deverão contemplar até três das seguintes propostas:

1. elaboração de projeto político-pedagógico da escola fundamentado na gestão democrática, no trabalho coletivo da equipe escolar, na participação de pais e alunos, que sinalizem para o fortalecimento da escola, como instituição co-responsável na formação para a cidadania;

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

II – Ensino Fundamental - Conteúdos (continuação)

2. elaboração de proposta curricular que assegure a interdisciplinaridade, a transversalidade e a contextualização (relação com o bairro, a comunidade, o Estado, a Nação e outros países);

3. Metodologias voltadas para o enfrentamento das dificuldades de aprendizagem dos alunos, tendo em vista os resultados do SAEB/INEP/MEC, por unidade da federação e/ou os resultados dos sistemas estaduais de avaliação;

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

II – Ensino Fundamental - Conteúdos (continuação)

4. Flexibilidade na organização dos conteúdos curriculares;
5. Estratégias para trabalhar com alunos que estão sob medida sócio-educativa e/ou medida de proteção especial e/ou que apresentem problemas de comportamento disciplinar grave ou desvio de conduta;
6. Estratégias para inclusão, com efetiva aprendizagem, dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais;

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

II – Ensino Fundamental - Conteúdos (continuação)

7. Valorização de experiência extra-escolar dos alunos com vínculo entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;

8. Avaliação processual e progressão continuada dos alunos;

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

II – Ensino Fundamental - Conteúdos (continuação)

9. Auto-avaliação da escola e de seus profissionais;

10. Adoção da pedagogia de projetos.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

III - Educação Escolar Indígena

- Estados com maior matrícula no ensino fundamental de Educação Escolar Indígena no sistema estadual e não atendidos no último ano.

1. Formação Continuada de Docentes – R\$ 200.000,00

- Secretarias Estaduais de Educação do Acre, Roraima, Amazonas, Pará, Mato Grosso do Sul e Maranhão - até 100% dos docentes.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

III - Educação Escolar Indígena

2. Material Didático – R\$ 200.000,00

- Secretarias Estaduais de Educação do **Acre, Amazonas, Roraima, Pará, Mato Grosso do Sul e Maranhão** – até 100% dos alunos atendidos na Educação Escolar Indígena.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

IV - Educação de Jovens e Adultos

- **Recomeço** (*Resolução nº 5/2003*) – Beneficiando alunos das Regiões Norte, Nordeste e 250 municípios de outras regiões. – R\$ 327.000.000,00 – (Regulamentado). Transferência direta – FNDE para as Secretarias Estaduais de Educação e Prefeituras Municipais. Valor aluno/ano R\$ 250,00.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

IV - Educação de Jovens e Adultos

1. Formação Continuada de Docentes – R\$ 15.000.000,00

- Secretarias Estaduais de Educação das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste – até 60% dos docentes;
- Municípios das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste – até 60% dos docentes;
- Organizações Não-Governamentais – ONG – atuando em Municípios com IDH $\leq 0,600$.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

IV - Educação de Jovens e Adultos

2. Material Didático = R\$ 10.000.000,00

- Secretarias Estaduais de Educação das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste – até 50% dos alunos
- Municípios das Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste – até 40% dos alunos;
- Organizações Não-Governamentais – ONG – atuando em Municípios com IDH $\leq 0,600$.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

IV - Educação de Jovens e Adultos

Na ação de **Material Didático**, a critério do proponente poderá ser adquirido, com **até 30%** dos recursos material escolar como **lápis, caderno, borracha, entre outros.**

O restante dos recursos (70%) será aplicado na **aquisição e/ou impressão de material didático específico**, como **apostilas, textos e exercícios.**

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

V – Programa Cultura Afro-Brasileira – Áreas Remanescentes de Quilombos

1. Formação Continuada de Docentes - R\$ 200.000,00

- Municípios que possuem Áreas Remanescentes de Quilombos com título definitivo de propriedade de terra. Critério sugerido e adotado pela Fundação Palmares para dar continuidade às ações.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

VI – Programa de Correção do Fluxo Escolar Aceleração da Aprendizagem – R\$ 4.000.000,00

1. Capacitação de Docentes

- **06** Secretarias Estaduais de Educação que apresentarem defasagem idade/série de 2 ou mais anos \geq 35% da matrícula de 1^a a 4^a série, para capacitar docentes.
- **133** Municípios cujo sistema de ensino apresentarem defasagem idade/série de 2 ou mais anos \geq 60% da matrícula de 1^a a 4^a série, para capacitar docentes.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

VI – Programa de Correção do Fluxo Escolar - Aceleração da Aprendizagem – R\$ 4.000.000,00

2. Material Didático

- **133** Municípios cujo sistema de ensino apresentar defasagem idade/série de 2 ou mais anos $\geq 60\%$ da matrícula de 1ª a 4ª série, para beneficiar, com material didático específico para o programa, até 30% dos alunos.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

VII – Programa Paz nas Escolas

Os 15 municípios beneficiados foram selecionados levando-se em conta os altos índices de violência segundo dados do *Ministério da Justiça e do Ministério da Educação*.

1. Capacitação de Docentes de 5^a a 8^a série – R\$ 1.000.000,00

2. Material Didático – R\$ 400.000,00

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

VII – Programa Paz nas Escolas

A ação de Capacitação será voltada para os docentes que atuam de 5^a a 8^a série do Ensino Fundamental.

- 15 Municípios que apresentam altos índices de violência e maior incidência de mortalidade por causas externas.

Até 100 docentes = 50% de docentes;

101 a 300 docentes = 40% de docentes;

301 a 500 docentes = 30% de docentes;

501 a 700 docentes = 20% de docentes;

701 a 900 docentes = 10% de docentes;

acima de 900 docentes = 5% de docentes.

Critérios para Assistência Financeira por Nível/Modalidade/Programa

VII – Programa Paz nas Escolas

O Material Didático será disponibilizado pelo MEC.

A execução será direta, sob a responsabilidade da SEF.

Ministério da Educação – MEC

Secretaria da Educação Fundamental - SEF

Departamento de Desenvolvimento dos Sistemas de
Ensino – DDSE

Coordenação-Geral de Monitorização de Planos, Programas e
Projetos Educacionais - COGEPE

Esplanada dos Ministérios Bloco L - 5º andar – Sala 534
70047.900 - DF - Brasília

Tel. 061. 410.8632/8621/8610

Fax. 061.410.9271

E-mail: marialucia@mec.gov.br

vaniaalmeida@mec.gov.br

www.mec.gov.br